



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº.351 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Fechamento de Avenida no Município de Gaúcha do Norte - MT.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/06/2009 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Fechar a Avenida Brasil entre as Ruas Poxoréu e Rua Santo Antonio. Avenida localizada entre as Quadras 110 e 115, hoje, sede Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2009.

Nilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal em 02 de Junho de 2009.

Rafael Luis Favoreto Almeida
Secretario de Planejamento Orçamento e Gestão